

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

NIRE 33.3.0028176-2

CNPJ/MF 06.082.980/0001-03

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª
EMIÇÃO DE DEBÊNTURES**

Ficam convocados os titulares das debêntures da 1º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, da Aliansce Shopping Centers S.A. (“Debenturistas”, “Companhia” e “Emissão” respectivamente) a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), nos termos da Cláusula 11.1 e seguintes do “Instrumento Participar de Escritura da 1º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Aliansce Shopping Centers S.A.”, celebrada em 15 de fevereiro de 2012, conforme aditada em 30 de setembro de 2014 (“Escritura de Emissão”), e artigo 71 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2015, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Dias Ferreira, nº 190, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre: (i) do aditamento à Escritura de Emissão e demais documentos relativos à Emissão, conforme o caso, de modo a refletir a amortização facultativa parcial das Debêntures, realizada no dia 08.09.2015 (“Amortização Facultativa Parcial”), alterando-se, portanto, o valor que será amortizado anualmente, em duas parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 15.02.2016 e o último pagamento devido na Data de Vencimento, qual seja, 15.02.2017, conforme cláusula 4.3. da Escritura de Emissão, em conformidade com o disposto no Aviso aos Debenturistas divulgado pela Companhia em 17.08.2015 e rerratificado pelo Aviso aos Debenturistas divulgado em 19.08.2015 e (ii) da autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, celebrar aditamento à Escritura de Emissão e demais documentos relativos à Emissão, conforme o caso, de forma a refletir a deliberação tomada de acordo com o item (i) acima.

Caso o quórum mínimo de instalação não seja atingido para a realização da AGD em 1ª (primeira) convocação, esta será realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 16 de outubro de 2015, no mesmo horário e endereço.

Solicitamos que os instrumentos de representação para participação na AGD sejam enviados à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), para a Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro e, também, pelo e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da sua realização.

Rio de Janeiro, 18 de setembro 2015